



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.993/2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$1.820.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil reais), para fazer reforço das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulações parciais e de igual valor, nos termos do Art. 43, § 1º, item III da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2013.

ALÚZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

Publicação	<i>Diário da Costa do Sol</i>
Edição nº	<i>3080</i>
Data	<i>18 / 10 / 13</i> pág. <i>10</i>
	<i>Aluízio dos Santos Júnior - MAT. 27.405</i>
	SINDOR

Anexo I

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
CÂMARA MUNICIPAL					
Secretaria da Câmara					
10.02.01.031.0010.1.454	Construção da Sede da Câmara Municipal				
4.4.90.51.00.00.00		4	000	1.820.000,00	
				TOTAL ANULADO: 1.820.000,00	
CÂMARA MUNICIPAL					
Secretaria da Câmara					
10.02.01.031.0019.2.111	Manutenção dos serviços administrativos do Poder Legislativo				
3.3.90.30.99.00.00		14	000		400.000,00
3.3.90.39.99.00.00		16	000		1.000.000,00
3.3.90.46.00.00.00		17	000		420.000,00
				TOTAL REFORÇADO: 1.820.000,00	